



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0283/2024

“Institui o programa ‘Turismo nas Escolas’ na rede pública estadual de ensino e dá outras providências.”

Autor: Deputado Lucas Neves

Relator: Deputado Fernando Krelling

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Lucas Neves, autuado sob nº 0283/2024, que tem por objetivo instituir o programa “Turismo nas Escolas”, de modo a viabilizar aos estudantes da rede pública “o acesso a pontos turísticos do estado por meio de experiências extraclasse supervisionadas pelo corpo docente das instituições de ensino”.

O Autor acrescenta, ainda, que “pretende-se sensibilizar os estudantes para a importância do turismo enquanto atividade econômica e cultural para o desenvolvimento de Santa Catarina, promovendo, sobretudo, a identidade regional e a conscientização para a preservação do patrimônio histórico, turístico e paisagístico do estado”. (Evento 1, p. 2)

A proposição em pauta foi lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 9 de julho deste ano e, em seguida, aportou na Comissão de Constituição e Justiça, em que o Relator, Deputado Fabiano da Luz, apresentou voto favorável à sua admissibilidade, o que foi aprovado por unanimidade, na Reunião do dia 10 de setembro seguinte.

Seguindo os moldes regimentais, o Projeto de Lei tramitou até esta Comissão de Finanças e Tributação, em que o recebi para relatar.



É o relatório.

II – VOTO

A esta Comissão de Finanças e Tributação compete analisar a presente matéria à luz dos regimentais arts. 73, II, e 144, II, ou seja, quanto à admissibilidade do prosseguimento de sua tramitação processual, em face de sua eventual conformação ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA).

Nesse viés, verifico que a aludida medida não acarretará ônus de ordem financeira ou orçamentária relevante ao Erário.

Dessa forma, no que tange aos aspectos de observância obrigatória por este Colegiado, não vislumbro óbice à regular tramitação da matéria neste Parlamento.

Pelo exposto, não havendo óbice de ordem financeira e orçamentária, voto, no âmbito desta Comissão de Finanças e Tributação, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação determinada pela 1ª Secretária da Mesa para o **Projeto de Lei nº 0283/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Fernando Krelling
Relator